

Lei nº 796/79

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00
 a Câmara Municipal de Guariba, Estado de
 São Paulo, em sessão realizada no dia 16
 de março de 1979, Aprouva, e eu, Paulo Man-
 golini, Prefeito Municipal de Guariba, Promul-
 go a seguinte

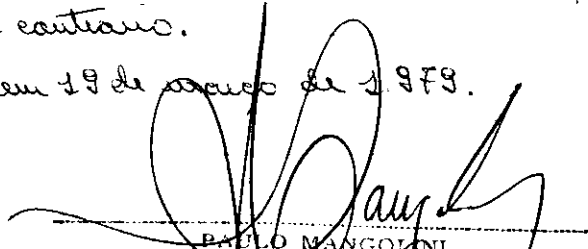
Lei

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal
 de Guariba, um crédito especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cru-
 zeiros), destinados ao prolongamento de 1.030 metros de rede de abasteci-
 mento de água na Vila Bairro Alto.

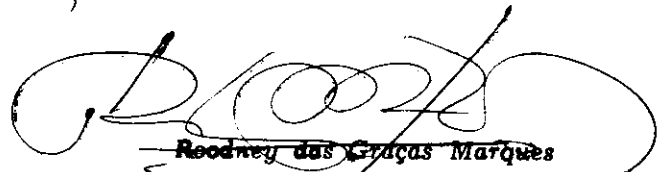
Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos do
 excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, fi-
 cando inopérantes as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de março de 1979.


 PAULO MANGOLINI
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada, nesta Secretaria, na mesma data.


 Rodney das Graças Marques
 Diretor da Divisão de Administração
 Prefeitura Municipal de Guariba